

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.

Aviso Integral

Ref.º 23/2025

Processo sumário urgente de seleção de candidaturas espontâneas para o exercício de funções de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica de audiologia
(m/f)

Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que estabelece o regime jurídico de gestão e recrutamento de trabalhadores no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, torna-se público que, pela deliberação, de 04 de setembro de 2025, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, se encontra aberto processo sumário urgente de seleção de candidaturas espontâneas, rececionadas nos próximos 10 dias úteis, para o exercício de funções de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica de audiologia, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de 6 meses, não renovável, ao abrigo do Código do Trabalho, na sua redação atual

O presente procedimento é aberto ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, sendo adotado o método de seleção de avaliação curricular como único método de avaliação.

1. Publicitação do procedimento concursal de recrutamento:

O presente procedimento concursal de recrutamento é publicitado:

- a) No jornal (extrato);
- b) Na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>, disponível para consulta após publicação do aviso (*extrato*) no jornal;

2. Caraterização dos postos de trabalho:

A correspondente ao conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, tal como estabelecido no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto.

3. Local de trabalho:

Os técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica de audiologia desenvolverão a sua atividade profissional na ULSAM, no quadro das competências próprias inerentes à respetiva área de especialização, podendo a mesma ser desenvolvida em qualquer das suas Unidades, situadas no Distrito do Alto Minho, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4. Período normal de trabalho:

O período normal de trabalho é de 35 horas semanais, nos termos da cláusula 8.ª do ACT publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 23, de 22/06/2018, celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE

e outros e o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica e outros.

5. Posição remuneratória:

A posição remuneratória de referência a atribuir será a correspondente à 1.ª posição remuneratória - nível 15 da Tabela Remuneratória Única, da carreira/categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, prevista no Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, na sua redação atual, e na cláusula 25.ª do ACT, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 23, de 22/06/2018, celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica e outros.

6. Prazo de candidatura:

Serão analisadas as candidaturas espontâneas rececionadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do aviso (*extrato*) no jornal.

7. Requisitos de admissão:

São admitidos ao presente processo sumário os técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica de audiologia que, até ao termo do prazo fixado no n.º 6 do presente aviso, reúnam os seguintes requisitos:

7.1. Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

7.2. Requisitos específicos:

- a) Nível habilitacional legalmente exigido, para o exercício de funções no âmbito da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica de audiologia.
- b) Possuir cédula profissional válida, para o exercício das funções a que se candidata, emitida pela ACSS.

8. Forma de apresentação da candidatura:

As candidaturas espontâneas deverão ser remetidas em suporte papel e entregues diretamente nas instalações da ULSAM, no Serviço Administrativo de Apoio Geral, sito na Rua José Espregueira, n.º 96-126, 4904-871 Viana do Castelo, nos dias úteis, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 16:30 horas, ou remetidas por correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

8.1. A candidatura deve conter os seguintes elementos anexos:

- a) Certificado de habilitação académica ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro, com descrição da nota final;
- b) Documento comprovativo da posse de cédula profissional válida na profissão a que respeita o posto de trabalho a concurso;

- c) *Curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, devidamente datado e assinado, que inclua a nota final de curso, participação em formação profissional e descrição cronológica da atividade profissional desenvolvida, acompanhado pelos documentos comprovativos;

9. Audiência prévia e homologação

Tratando-se de um procedimento urgente, não haverá lugar à audiência dos interessados, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.

10. Pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento

Os pedidos de esclarecimento e informações deverão ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o seguinte endereço: recursos.humanos@ulsam.min-saude.pt. Não serão facultadas informações por contacto telefónico.

11. Tratamento de dados pessoais:

Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente processo sumário de seleção serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliações dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo estritamente necessário à conclusão do procedimento concursal de recrutamento.

12. Restituição e destruição de documentos:

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo processo sumário de seleção.

A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a procedimentos concursais que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só pode ser destruída ou restituída após a execução da decisão jurisdicional não suscetível de recurso.

Viana do Castelo, 06 de novembro de 2025 - A Vogal Executiva do Conselho de Administração, Dr.ª Lúcia Silva Marinho

Assinado por: **LÚCIA DA SILVA MARINHO**
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Vogal Executiva do Conselho de Administração - Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.**